



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PREF N. 027/2013 DE 19 MARÇO DE 2013

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA
POSTO IPUAÇU LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA .**

ADITIVO DE PRAZO

DATA: 30 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: POSTO IPUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade, de Ipuacu inscrita no CNPJ 83.430.900/0001-04 neste ato representada pelo Sócio administrador, **Sr. NEREU ANTONIO BACIN**, brasileiro casado, residente e domiciliado na Cidade de Ipuacu- SC, rua Pagnocelli nº. 760 RG1.788.949 CPF nº 594.385.419-34 denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, nas cláusulas e condições seguintes:

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos do interesse público e da eficiência administrativa.

Cláusula Primeira

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo ao contrato Nº. PREF N. 027/2013 DE 19 MARÇO DE 2013.

Fica alterada a Clausula Sétima do contrato que assim está escrita:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem prazo de vigência da data de sua assinatura que é de 19 de março de 2013 perdurando até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado em caso de necessidade nos termos dos artigos 5.4 e 11.5 do Edital Modalidade Convite PREF nº 03/2013.

A redação da Clausula Sétima – Da validade passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - da vigência

- a) O Contrato ora aditado tem vigência de **12 meses**, contados da data de sua assinatura 19 de março de 2013, **a 19 de março de 2014**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e re-ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, em 30 de dezembro de 2013.

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

POSTO IPUAÇU LTDA
Nereu Antonio Bacin.
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunhas:

Clorete Aparecida Ribeiro
CPF n. 812.543.939-00

Taciana Vizolli
CPF n. 076.874.189-05